



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: previdencia@piracaia.sp.gov.br - Fone/Fax: (11) - 4036-4409 - 40364371

www.piraprev.com.br

Portaria IPSPMP-PIRAPREV Nº. 54/2012

"Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor Ativo falecido".

OSMAR GIUDICE, Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, em seu Art. 40, § 7º I; os Arts. 13 e 51 da Lei Municipal Nº. 2.522/2009 assim como o contido no Processo N.º. 07/PIRAPREV/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **JOSEFA OLIVEIRA CINTRA** dependente legal do Senhor **ANTONIO DA SILVEIRA CINTRA**, falecido em 28 de julho de 2012, o qual integrava o quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal, **PENSÃO POR MORTE**, tendo por fundamento o compêndio legislativo vigente pertinente à matéria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria serão cobertas com recursos provenientes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, regido pela Lei Municipal Nº. 2.522, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de agosto de 2012.

Osmar Giudice

Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV

Publicado e afixado em local público de costume, em 10 de agosto de 2012.

Roberto Bueno

Coordenador Administrativo e de Seguridade